



## EDITAL Nº 04/2022

### PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

#### PRIMEIRO SEMESTRE/2023

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o processo de seleção de candidatos ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos – PPGCTA, em nível de Mestrado Acadêmico; Campus Belém.

#### 1. INFORMAÇÕES DO PROGRAMA

**Área de concentração:** CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

**Linhas de pesquisa:**

PROPRIEDADES QUÍMICAS, BIOQUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS DOS ALIMENTOS E COMPOSTOS BIOATIVOS

APROVEITAMENTO DE RESÍDUOS AGROINDUSTRIAIS E DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS

ANÁLISES E DESENVOLVIMENTO DE PROCESSOS DE SEPARAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO APLICADAS EM ALIMENTOS

**Duração do Curso:** 24 meses

#### 2. DOS INSCRITOS/PÚBLICO ALVO

- 2.1. Poderão se inscrever ao processo seletivo de ingresso ao PPGCTA (Mestrado Acadêmico) os candidatos com Graduação na área do Programa (Ciência de Alimentos ou Tecnologia de Alimentos ou Engenharia de Alimentos) ou em áreas afins.
- 2.2. A inscrição de candidato concluinte de Curso de Graduação poderá ser acatada, condicionalmente; devendo o mesmo, caso aprovado na seleção, apresentar no ato da matrícula, documento comprobatório de conclusão do Curso.
- 2.3. A realização da inscrição implica na irrestrita aceitação, por parte do candidato, dos termos definidos neste Edital.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição dos candidatos ao Curso de Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos ocorrerá no **período de 22 de agosto a 25 de setembro de 2022**.
- 3.2. O processo de inscrição será efetuado, exclusivamente, pelo *link* do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA/UFPA, disponibilizado no site do Programa (<http://www.ppgcta.propesp.ufpa.br>).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE TECNOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS**

3.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição aos candidatos a este processo seletivo.

3.4. O candidato que, em sua inscrição ao processo seletivo declarar-se Pessoa com Deficiência (PcD) deverá informar o tipo de atendimento compatível com a sua deficiência, para providências relacionadas às etapas do processo seletivo.

3.5. Não serão aceitas inscrições por outro meio que não seja o descrito no **item 3.2**.

#### **4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

4.1. No ato da inscrição, o candidato deverá encaminhar a cópia dos documentos originais abaixo relacionados, em um único arquivo no formato PDF, por meio do sistema SIGAA; no espaço para *upload* de arquivos. A denominação do arquivo deverá ser o **nome completo do candidato em caixa alta**.

- Carteira de identidade e CPF (frente e verso), se brasileiro; ou passaporte válido, se estrangeiro;
- Título de eleitor e comprovante de comparecimento à última eleição ou justificativa para a não apresentação do comprovante; se brasileiro;
- Diploma de Graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) reconhecida pelo MEC ou atestado de provável concluinte, para candidato não graduado, indicando o período previsto para a conclusão do Curso; emitido pela IES reconhecida pelo MEC à qual o candidato esteja vinculado;
- Histórico escolar do Curso de Graduação (para graduados e prováveis concluintes);
- Uma fotografia 3x4 recente (digitalizada).

4.2. Os documentos abaixo também deverão ser anexados em formato PDF, por meio do sistema SIGAA, no “**Questionário Processo Seletivo Mestrado 2023**”, no ato da inscrição.

- Carta de anuência **assinada** pelo potencial orientador (**Anexo I** – Disponível no endereço eletrônico: <http://www.ppgcta.propesp.ufpa.br>);
- Anteprojeto de Dissertação, no formato PDF (modelo disponível no **Anexo II**);
- Currículo Lattes atualizado (modelo disponível em <http://lattes.cnpq.br>) (sem comprovações).

4.3. O envio da documentação completa requerida para inscrição é de total responsabilidade do candidato, e **a falta de qualquer um dos documentos mencionados nos itens 4.1 e 4.2 implicará no indeferimento da homologação da inscrição**.

4.4. Em caso de diploma de Instituição estrangeira, os documentos devem ter visto do consulado brasileiro no país de origem, além de estar traduzidos por tradutor juramentado (exceto os diplomas obtidos em países do MERCOSUL ou versados em língua espanhola ou inglesa).



## 5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão homologadas por uma Comissão responsável pelo processo seletivo, nomeada pelo Colegiado do PPGCTA e formada por três dos Docentes Permanentes do Programa, a seguir mencionados:

Profa. Dra. ALESSANDRA SANTOS LOPES  
Prof. Dr. ANTONIO MANOEL DA CRUZ RODRIGUES  
Profa. Dra. CONSUELO LUCIA SOUSA DE LIMA  
Profa. Dra. EDNA REGINA AMANTE  
Prof. Dr. GUSTAVO ARAÚJO PEREIRA  
Profa. Dra. KELLY DAS GRAÇAS FERNANDES DANTAS  
Profa. Dra. LÚCIA DE FÁTIMA HENRIQUES LOURENÇO  
Profa. Dra. LUIZA HELENA DA SILVA MARTINS  
Profa. Dra. LUIZA HELENA MELLER DA SILVA  
Profa. Dra. MARIA REGINA SARKIS PEIXOTO JOELE  
Prof. Dr. NELSON ROSA FERREIRA  
Profa. Dra. ORQUÍDEA VASCONCELOS DOS SANTOS  
Prof. Dr. RAUL NUNES DE CARVALHO JUNIOR  
Prof. Dr. RENAN CAMPOS CHISTÉ  
Prof. Dr. ROSINELSON DA SILVA PENA  
Prof. Dr. ROSIVALDO DOS SANTOS BORGES

5.2. Terá a inscrição homologada o candidato que encaminhar via SIGAA/UFPA, no endereço eletrônico disponibilizado na página internet do Programa (<http://www.ppgcta.propesp.ufpa.br>), toda a documentação exigida nos **itens 4.1 e 4.2**, dentro do prazo estabelecido neste Edital.

5.3. O resultado final da homologação das inscrições será divulgado **até o dia 29 de setembro de 2021**, no SIGAA/UFPA e na página internet do Programa (<http://www.ppgcta.propesp.ufpa.br>).

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O exame de seleção dos candidatos cujas inscrições forem homologadas seguirá as seguintes etapas:

- a) **Análise do Anteprojeto de Dissertação (Eliminatória).** Nesta etapa o Anteprojeto de Dissertação do candidato será avaliado por uma Banca Examinadora composta por três Professores do PPGCTA, entre os especificados no **item 5.1**. Para a obtenção da nota da Análise do Anteprojeto de Dissertação serão utilizados os seguintes critérios: (1) se a nota atribuída pelos três avaliadores apresentar uma variabilidade inferior a 20%, a nota final será a média aritmética dos três avaliadores; (2) quando a nota atribuída pelos três avaliados apresentar uma variabilidade igual ou superior a 20%, a menor nota será descartada e a nota final será a média aritmética das notas de dois avaliadores. Nos dois casos, o valor médio será calculado até a segunda casa decimal, sem arredondamentos. Para estar apto para a próxima etapa do Processo Seletivo, o candidato deverá obter 7,0 (sete), como nota mínima;
- b) **Avaliação do Anteprojeto de Dissertação (Eliminatória).** Nesta etapa, o candidato apresentará o seu Anteprojeto de Dissertação, **de forma remota**, ao professor que lhe



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE TECNOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS**

concedeu a carta de anuência como potencial orientador. O candidato terá até 15 minutos para apresentar o seu Anteprojeto e, em seguida, poderá ser arguido pelo professor avaliador, o qual atribuirá uma nota de zero a 10 à avaliação. Para ser aprovado nesta etapa do processo seletivo, o candidato deverá obter 7,0 (sete) como nota mínima. Esta etapa do processo seletivo será gravada. **O link para a apresentação do Anteprojeto será enviado ao candidato, no endereço de e-mail informado na inscrição, o qual deverá aceitar o convite.**

- c) **Prova de inglês (Classificatória).** O candidato aprovado nas etapas eliminatórias (análise e defesa do Anteprojeto de Dissertação) deverá participar desta etapa. Nela o candidato deverá versar em português, sobre a interpretação de textos científicos na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos ou áreas afins. A prova terá duração de 3 (três) horas e será permitido o uso de dicionário impresso. Embora esta etapa seja apenas classificatória, o candidato que obtiver como nota mínima 7,0 (sete), na prova, será considerado aprovado no exame de proficiência em Inglês; caso seja aprovado no processo seletivo. **Esta etapa será realizada de forma presencial, obedecendo aos protocolos de biossegurança impostos pelas agências nacionais regulamentadoras, em função da Pandemia da COVID-19.**
- d) **Avaliação do currículo (Classificatória).** O candidato aprovado nas etapas eliminatórias do processo seletivo (análise e defesa do Anteprojeto de Dissertação) deverá encaminhar para o e-mail do Programa ([ppgcta@ufpa.br](mailto:ppgcta@ufpa.br)); com solicitação de comprovação de leitura; o seu Currículo Lattes, com as devidas comprovações; anexadas na ordem em que estão citação no currículo. O Currículo será avaliado por uma Banca Examinadora composta por três Professores do PPGCTA, conforme especificado no **item 5.1**; de acordo com o quadro de pontuação para análise de currículo (**Anexo III**).
- 6.2. O não cumprimento dos prazos estabelecidos no **Anexo IV** (Calendário do Processo Seletivo), para o envio do Currículo Lattes com comprovações, implicará na eliminação automática do candidato do Processo Seletivo.
- 6.3. Será utilizada, para a classificação final dos candidatos aprovados, a ordem decrescente da média aritmética das notas obtidas nas quatro etapas do processo seletivo; discriminadas no **item 6.1**; calculada até a segunda casa decimal (sem arredondamentos).
- 6.4. A classificação final ao Processo Seletivo será definida entre os candidatos classificados, obedecendo ao limite de vagas ofertadas por cada professor orientador (**Tabela 1**).
- 6.5. Serão utilizados como critério de desempate:
- a) A maior nota na avaliação do Anteprojeto de Pesquisa (**item 6.1a**);
  - b) A maior nota na defesa do Anteprojeto de Dissertação (**item 6.1b**);
  - c) A maior nota na análise do currículo (**item 6.1d**);
  - d) A maior nota na prova de Inglês (**item 6.1c**).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE TECNOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

**Tabela 1.** Número de vagas ofertadas por Docente.

PROFESSOR/ORIENTADOR*	Nº DE VAGAS
1. Alessandra Santos Lopes	01
2. Antonio Manoel da Cruz Rodrigues	03
3. Consuelo Lúcia Sousa de Lima	01
4. Edna Regina Amante	01
5. Gustavo Araújo Pereira	02
6. Kelly das Graças Fernandes Dantas	01
7. Lúcia de Fátima Henriques Lourenço	02
8. Luiza Helena da Silva Martins	01
9. Luiza Helena Meller da Silva	03
10. Maria Regina Sarkis Peixoto Joele	01
11. Nelson Rosa Ferreira	01
12. Orquídea Vasconcelos dos Santos	02
13. Raul Nunes de Carvalho Junior	03
14. Renan Campos Chisté	02
15. Rosinelson da Silva Pena	03
16. Rosivaldo dos Santos Borges	03

\*As informações sobre a atuação na pesquisa, contato e links de acesso às produções científicas de cada Professor/Orientador encontra-se disponível no site do PPGCTA: <https://ppgcta.propesp.ufpa.br/index.php/br/programa/docentes/permanentes>

## 7. DAS VAGAS DO PROGRAMA

- 7.1. Serão disponibilizadas 30 (trinta) vagas para este Edital, sendo 6 (seis) destas vagas reservadas para atender a Portaria Normativa nº13/2016 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES (destinadas para ações afirmativas de negros, indígenas e pessoas com deficiência, na Pós-graduação).
- 7.2. Para fazer jus as vagas reservadas para ações afirmativas, referida no **item 7.1**, o candidato deverá fazer a indicação no “**Questionário Processo Seletivo Mestrado 2023**” e obedecer aos critérios de inscrição e de aprovação no processo seletivo, estabelecidos neste Edital.
- 7.3. Em caso de desistência de candidato à vaga reservada para ações afirmativas no **item 7.1**, a mesma será disponibilizada ao candidato de ações afirmativas posteriormente classificado.
- 7.4. Não havendo candidatos aprovados nas vagas destinadas para ações afirmativas, no Processo Seletivo, as vagas serão preenchidas por candidatos aprovados para as vagas da ampla concorrência, obedecendo a ordem de classificação.
- 7.5. Caso o número de vagas ofertadas por Professor/Orientador (**Tabela 1**) não seja preenchido, as vagas remanescentes poderão ser aproveitadas pelo remanejamento de candidatos aprovados no processo seletivo, mas não classificados, por excederem o número de vagas ofertadas pelo Professor/Orientador de seu interesse; caso haja interesse por parte do candidato e do potencial orientador.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE TECNOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS**

7.6. As vagas oferecidas neste Edital serão para o Curso com sede em Belém (PA).

## **8. DOS RESULTADOS**

8.1. Os resultados previstos neste Edital serão disponibilizados na página internet do Programa (<http://www.ppgcta.propesp.ufpa.br>) e/ou enviados aos e-mails dos candidatos, obedecendo as datas especificadas no **Anexo IV**.

8.2. Na divulgação dos resultados, os candidatos não serão identificados pelo nome; apenas pelo número de inscrição, gerado no ato da inscrição e disponibilizado no comprovante de inscrição. **O candidato deverá ter uma cópia do comprovante de inscrição, onde consta o número da sua inscrição.**

## **9. DA MATRÍCULA**

9.1. Terão direito à matrícula como aluno regular no Mestrado do PPGCTA, os candidatos classificados até o limite máximo de vagas por Professor/Orientador definidas na **Tabela 1**.

9.2. A matrícula do candidato aprovado no processo seletivo será realizada mediante comparecimento do mesmo, devidamente identificado, ou por meio de procuração específica com firma reconhecida, junto à Secretaria Acadêmica do PPGCTA/ITEC/UFPA, no endereço e horários abaixo especificados. Caso as atividades presenciais na UFPA estejam suspensas, por motivo de força maior, o candidato aprovado poderá enviar os documentos especificados no **item 9.3**, para o e-mail do Programa ([ppgcta@ufpa.br](mailto:ppgcta@ufpa.br)), para efeitos de efetivação da matrícula.

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTA) – Instituto de Tecnologia (Prédio do PPGITEC) – Universidade Federal do Pará – Av. Augusto Corrêa, 01 – Bairro: Guamá – CEP. 66.075-900 – Belém (PA)

Fone/Fax: (91) 3201-8861

E-mail: [ppgcta@ufpa.br](mailto:ppgcta@ufpa.br)

Site: <http://www.ppgcta.propesp.ufpa.br>

Horário: Segunda a sexta-feira das 9h às 12h e das 14h às 16h

9.3. No ato da matrícula, o candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade e CPF, se brasileiro, ou passaporte válido, se estrangeiro (original e fotocópia);
- b) Diploma, Certificado ou Atestado de conclusão de curso de Graduação, expedido por IES reconhecida pelo MEC (original e fotocópia);
- c) Requerimento de matrícula preenchido e assinado pelo aluno e pelo orientador (disponível em <https://ppgcta.propesp.ufpa.br/index.php/br/documentos/formularios>);
- d) Duas fotografias 3x4, iguais e recentes.

9.4. O documento que necessitar de autenticação, estando acompanhado do original, será reconhecido por meio de fé pública por servidor do ITEC/UFPA, no ato da matrícula.

9.5. Em caso de documentos enviados por e-mail, o interessado deverá encaminhar juntamente com os documentos uma declaração simples, dando ciência de que as informações constantes em todos os documentos são verídicas.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE TECNOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

- 9.6. O candidato que não realizar a matrícula dentro do prazo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital perderá o direito à vaga.
- 9.7. Em caso de não observação dos prazos para a realização de matrícula, a vaga será disponibilizada a outro candidato por ordem de suplência.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Os recursos devem ser encaminhados ao Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTA), exclusivamente por meio de correspondência eletrônica, para o e-mail [ppgcta@ufpa.br](mailto:ppgcta@ufpa.br), obedecendo as datas estabelecidas no **Anexo IV**. Não será aceita interposição de recursos sem fundamentação técnica/teórica sobre o tema e/ou encaminhadas fora dos prazos estabelecidos no Anexo IV. A instância de julgamento do recurso será somente a Banca Examinadora da etapa a qual se referir o recurso.
- 10.2. Este Edital, bem com os seus adendos ou retificações serão publicadas na página internet do Programa (<http://www.ppgcta.propesp.ufpa.br>).
- 10.3. É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as etapas do processo seletivo, bem como das eventuais alterações, disponibilizadas na página internet do Programa (<http://www.ppgcta.propesp.ufpa.br>).
- 10.4. Informações adicionais podem ser obtidas junto à Secretaria Acadêmica do PPGCTA ou pelo e-mail [ppgcta@ufpa.br](mailto:ppgcta@ufpa.br).
- 10.5. O candidato aprovado no Processo Seletivo e matriculado no Curso de Mestrado, na qualidade de aluno regular, deverá dedicar-se integralmente ao Curso.
- 10.6. Os casos omissos a este Edital serão resolvidos pelo Colegiado do PPGCTA, da Universidade Federal do Pará.
- 10.7. Ao inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, as normas vigentes que regulam os Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Pará e a Regulamentação Específica do PPGCTA/UFPA; disponível na página internet do Programa (<http://www.ppgcta.propesp.ufpa.br>).

Belém, 01 de agosto de 2022.

A Coordenação do PPGCTA